



LEI Nº 847, 06 de setembro de 2019.

Abre orçamento fiscal do município crédito especial ao valor R\$ 4.132.104,96 (Quatro milhões cento e trinta e dois mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos) para complementar o valor previsto na Lei municipal nº 844.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito adicional especial de R\$ 4.132.104,96 (Quatro milhões cento e trinta e dois mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos) destinados ao pagamento de despesas com recursos de precatório do FUNDEF.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação dos recursos dos precatórios do FUNDEF de acordo com o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
12.365.1001.1065	Construção, Reformas de creches e pré-escolas para educação infantil.	44.90.51	200.000,00
12.361.1001.1067	Construção e reformas de escolas	44.90.51	182.104,96
12.361.1001.2096	Manutenção do ensino fundamental precatório	33.90.30	1.000.000,00
12.361.1001.2096	Manutenção do ensino fundamental precatório	33.90.39	2.750.000,00
		TOTAL	4.132.104,96

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX (PI), 09 de setembro de 2019.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva  
PREFEITA MUNICIPAL